

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017**

Em conformidade com o Art. nº. 71 da Lei Municipal nº. 836/2011 c/c 981/2015 e Lei Municipal nº. 1.046, de 23 de Janeiro de 2017, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de Profissionais da Educação Básica para provimento de cargos por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

### 1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**1.1** - A seleção será promovida e executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o artigo nº. 71 da Lei Municipal nº. 836/2011 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através do Departamento de Recursos Humanos.

**1.2** - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 035/2017, Publicada em 19 de janeiro de 2017, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

**1.3** - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos.

### 2 - DOS CARGOS/ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS

**2.1** – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparados pelas Leis Municipais de números 726/2009, 836/2011 c/c Anexo II, da L. 981/2015 e Lei Municipal Autorizativa 1.046/2017, sendo os abaixo denominados:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor Substituto Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Vaga/Substituto Diretor e/ou Coordenador Pedagógico/Licença por interesse/Licença prêmio e/ou interesse/atestado médico	03	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo – R\$ 2.403,26
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde, remoção, demissão	03	Sede - Tabaporã	30 horas	R\$ 1.236,67
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde, remoção, demissão	01	Sede - Tabaporã	30 horas	R\$ 1.236,67
Técnico de Desenvolvimento Infantil Com Ensino Médio	Vaga para substituir profissionais do cargo em extinção (monitora) que foram elevadas a professor	03	Sede - Tabaporã	30 horas	R\$ 1.115,98
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio cursando 5º Semestre de Pedagogia).	Vaga/substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico/ substituição de professor em cargo de direção e licença maternidade	06	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo – R\$ 2.403,26 Magistério – R\$ 1.602,17 Leigo – R\$ 1.121,52
Professor Com Licenciatura Plena em Letras e/ou Pedagogia/ outras graduações (Nível Superior)	Vaga para substituição de professor em cargo de direção	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo/letras – R\$ 2.403,26 Outras Graduações – R\$ 2.042,77
Professor Com Licenciatura Plena Educação Física	Vaga	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$ 2.403,26
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$ 1.236,67
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Com Ensino Fundamental	Vaga/substituição de profissional desvio de função	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$ 1.236,67
Técnico de Desenvolvimento Infantil Com Ensino Médio	Vaga	02	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas	R\$ 1.115,98
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior, Nível Médio- Magistério e/ou Ensino Médio cursando 5º semestre de Pedagogia)	Vaga/ substituição de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	04	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas semanais	Pedagogo – R\$ 2.403,26 Magistério – R\$ 1.602,17 Leigo – R\$ 1.121,52
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional Licença Saúde	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas Semanais	R\$ 1.236,67

**2.2** – Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

**2.3 - PNE:** Em virtude ao ínfimo numero de vagas *por cargo e de localidades diversas, para atender a necessidades excepcionais de interesse público desta municipalidade*, os Portadores de Necessidades Especiais, concorrerão ao pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber o Capítulo disposto no **item 4.** e seus respectivos subitens de números 4.1. à 4.10.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 – Do Prazo

Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **30/01/2017 à 13/02/2017**, no seguinte horário e local.

**Horário:** De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**Local 01:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Endereço:** Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 360 - E, centro, Tabaporã-MT.

**Local 02:** Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues

**Endereço:** Rua Primavera, s/nº. Agrovila, P. A. Mercedes I e II.

**Local 03:** Escola Municipal Lili Maria Konzen

**Endereço:** Rua 4, s/nº, Americana do Norte.

#### 3.2. Da Taxa:

3.2.1 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 3.3 – Requisitos e Entrega dos Documentos:

**3.3.1** - Os candidatos deverão preencher e assinar a ficha de inscrição, ANEXO I, deste Edital, e encaminhá-los, juntamente com os documentos descritos no subitem 3.3.4, aos locais indicados no item 3.1;

**3.3.2** – Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da lei;

**3.3.3** – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da posse;

**3.3.4** – Entregar fotocópia e apresentar original dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade;

d) Comprovante de cursos na área da educação dos últimos três anos;

#### 3.4. Da Homologação e Publicação das Inscrições

**3.4.1** - As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II, deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (*Jornal da AMM – disponibilizado no site: [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm)*) e afixadas em Murais Públicos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e demais locais de Amplo Acesso.

**3.4.2** - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no Anexo II, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

**3.4.3** - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.4.4** - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

**3.4.5** - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**3.4.6** - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, anexando-se a documentação exigida.

**3.4.7** - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

**3.4.8** - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.4.9** - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)

**4.1** – Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o que deve ser atestado por profissionais credenciados pelo Município.

**4.2** – Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, respeitando-se o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Lei Municipal 218/99.

**4.2.1** – Em Conformidade com a Lei Complementar Estadual nº.114/2002, se na aplicação do percentual de 10% (*dez por cento*) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**4.2.2** – Caso na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado resultar número fracionado inferior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este não resultará em reserva exclusiva de vagas a Portador de Necessidades Especiais, devendo este concorrer em pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber o disposto neste capítulo.

**4.3** – No requerimento de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.

**4.4** – Os candidatos que necessitam de ambientes e materiais especiais para a realização das provas, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição, atestando a necessidade.

**4.5** – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999.

**4.6** – O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, indicando o correspondente Código Internacional de Doenças – CID-10, no ato da contratação.

**4.7** – Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

**4.8** – Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser contratado.

**4.9** – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

**4.10** – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1 - Data e local das provas objetivas.

**5.1.1** - As provas objetivas serão realizadas no dia **05 de Março de 2017 às 08h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabaporã-MT.

### 5.2 – Das características das provas objetivas:

**5.2.1** – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

**5.2.2** – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto; <b>Dois fases:</b> 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos;.
2.	Professor com Licenciatura em Letras Nível Superior área específica/ ou outras graduações)	
3.	Professor de Magistério (Nível Médio)	
4.	Professor Leigo - (Nível Médio) cursando 5º semestre de Pedagogia	
6.	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Nível Médio)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; <b>Uma fase:</b> Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos;
7.	Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura e Nutrição (Nível Médio)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; <b>Uma fase:</b> Prova Objetiva Notas de 0 à 10 pontos;

**5.2.3** – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

**6.2** – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

**6.3** – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal com foto Atual.

**6.4** – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

**6.5** – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

**6.6** – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente;

**6.7** – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, Relógios Digitais, bips ou outros comunicadores;

- 6.8** – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 6.9** – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 6.10** – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;
- 6.11** – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
- 6.12** – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 6.13** – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 6.14** – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 6.15** – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;
- 6.16** – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 6.17** – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa;
- 6.18** – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;
- 6.19** – O candidato que terminar as provas após 02 (duas) horas do início, poderá levar o caderno de provas;
- 6.20** – O candidato que entregar as provas antes do prazo estipulado no item anterior deverá retirar seu caderno de provas na Biblioteca Pública Municipal (*Localizada na Praça dos Desbravadores*) no dia 06 de Março de 2017 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

## 7 – Do conteúdo programático das provas objetivas

- 7.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III, do presente Edital;

## 8 – Da Prova de Títulos

- 8.1 – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de Professor;
- 8.2 – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGOS	TÍTULOS	PONTO
1.	Professor	Magistério	0,25
2.	Professor	Licenciatura Plena	0,50
3.	Professor	Certificado na área da educação dos últimos três anos	Obtém-se 0,1 (um décimo) de ponto, através do resultado da somatória dos certificados de até 40 (quarenta) horas, com limite de 0,5 (meio) ponto.
4.	Professor	Especialização	1,00
5.	Professor	Mestrado	1,25
6.	Professor	Doutorado	1,50

- 8.3 – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;
- 8.4 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;
- 8.5 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível;
- 8.6 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final;
- 8.7 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;
- 8.8 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO

### 9.1 – Dos critérios de classificação.

- 9.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos (*exclusivo para o cargo de professor*), divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

### 10 – Da desclassificação

- 10.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- Ausentar-se das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 001/2017;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos que permitidos por lei;
- g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;
- i) Não ser aprovado em exame médico Admissional.

#### **11 – Dos critérios de desempate na classificação**

**11.1** – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) O candidato doador de sangue na forma da lei;
- d) O candidato mais idoso;

#### **12 - Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário**

**12.1** - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 726, de 13 de Abril de 2009, *que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências*;

**12.2** - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (*Regime Geral da Previdência Social*) –INSS.

#### **13 - DO RESULTADO**

**13.1** - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado dia **13/03/2017**, e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

#### **14. DO RECURSO**

**14.1** - O prazo para interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva será dos dias **08 à 09/03/2017**, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

**14.2** – A Divulgação do Julgamento do Recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva, estará disponível na data de **13/03/2017** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

**14.3** – A Divulgação do Resultado das Provas Objetiva e de títulos do Seletivo estará disponível na data de **13/03/2017** a partir das 08 horas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

**14.4** - Prazo para interposição de Recurso sobre a Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e de Títulos, será dos dias **14 à 15/03/2017** das **08 às 11 horas** e das **14 às 17 horas** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

**14.5** – No dia **17/03/2017**, a partir das 08 horas será publicado o julgamento dos Recursos Interpostos e o Resultado Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

**14.6** – **Da Ordem de Classificação do resultado final, caberá recurso** a ser interposto entre os dias **20 à 21/03/2017**, das **8:00 às 11:00 horas**, e das **14:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

**14.7** – A Divulgação do Julgamento dos Recursos sobre **a Ordem de Classificação do resultado final e a Divulgação do Resultado Final Definitivo**, estará disponível na data de **23/03/2017** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

#### **15. Da Homologação DO RESULTADO FINAL**

**15.1** - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, o qual divulgará o resultado definitivo, por meio de publicação, em **24/03/2017**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – [www.diariomunicipal.org/mt/amm](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Bairro Centro, nesta Cidade e Mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**16.2** - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Sirineu Moleta e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretaria de Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, 27 de Janeiro, de 2017.

*Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos*

**Presidente da Comissão**

**Portaria nº 035/2017**

*Ilson Ferreira Costa Siomara Müller Pereira*

**Membro Titular Secretária**

**Portaria nº. 035/2017 Portaria nº.035/2017**

VISTO:

SIRINEU MOLETAADAIR JOSÉ SCHNEIDER

**Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação e Cultura**

PAULO KATSUMI TAKEDA

**Secretário de Administração ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	
PAI:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
DOADOR DE SANGUE: ( ) SIM ( ) NÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Magistério ( ) Superior	
POSSUI TÍTULOS: ( ) SIM ( ) NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

*Assinatura de Membro da*

*Comissão do Processo Seletivo nº 001/2017*

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/01/2017	A partir das 08:00h	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
30/01/2017 à 13/02/2017	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues; Escola Municipal Lili Maria Konzen
17/02/2017	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
20/02/2017 à 21/02/2017	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
22/02/2017	08:00 as 14:00 h	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
23/02/2017	A partir das 08:00h h	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
05/03/2017	08:00 as 11:00 h	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
06/03/2017	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Disponibilização dos Cadernos de Provas dos Candidatos	Biblioteca Pública Municipal – Praça dos Desbravadores
07/03/2017	A partir das 08:00h h	Divulgação do Gabarito	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
08/03/2017 à 09/03/2017	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Gabarito.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13/03/2017	A partir das 08:00h h	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
13/03/2017	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm

14/03/2017 à 15/03/2017	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso do Gabarito e do Resultado das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16/03/2017	8:00 as 14:00 h	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova objetiva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
17/03/2017	A partir das 08:00h	Divulgação dos resultados dos Recursos interpostos e Resultado Final do Seletivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
20/03/2017 à 21/03/2017	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Recurso sobre a Divulgação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
22/03/2017	08:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos e Encaminhamento P/ Publicar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
23/03/2017	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos e Resultado Final Definitivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
24/03/2017	A partir das 08:00h	Homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2017	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm

**ANEXO III****CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA, NUTRIÇÃO E TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL****LINGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público, Lei Municipal nº 836/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; 3. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 4. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 5. Transporte de móveis, máquinas e utensílios de pequeno porte; 6. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 7. Prevenção contra incêndios; 8. Vigilância do patrimônio; 9. Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; 10. Atitudes no serviço; 11. Seleção de lixos; 12. Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; 13. Limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem das escolas;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; 2. Controle de material e gêneros alimentícios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; 4. Higiene e limpeza dos utensílios; 5. Higiene e saúde corporal; 6. Reconhecimento de gênero alimentícios impróprios do consumo humano; 7. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 8. Conhecimentos inerentes ao funcionamento da cozinha/refeitório; 9. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 10. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e refeições em geral; 11. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 12. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 13. Atitudes no serviço; 14. Regras de relação humanas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 4. Noções sobre o estatuto da criança e do adolescente; 5. Noções de recreação, jogos infantis, Processos físicos, inspetorias escolares; 6. Noções de estoques; 7. Noções de Cardápios e merendas escolares; 8. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 9. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei n.º 9.394/96; 10. Ética Profissional. 11. Prestação de atendimento básico salutar aos menores amparados pela escola de educação infantil; 12. Zelo pela higiene dos menores para se evitar fungos transmissíveis entre os menores e a propagação de lêndeas, piolhos e outros assemelhados; 13. Zelo pelo cumprimento das determinações superiores; 14. Manutenção de contatos com os pais dos menores para prestar-lhes esclarecimentos sobre o acompanhamento de saúde, alimentação e bem estar dos mesmos; 15. Manutenção da uniformidade de atendimento entre os menores, com tratamento diferenciado unicamente aos necessitados por motivos de força maior; 16. Coordenação e orientação das atividades de apoio ao funcionamento da escola; 17. Cuidados na entrada e saída de alunos no quadro da escola; 18. Encaminhamento de alunos, pais ou responsáveis à sala de aula ou à secretaria; 19. Organização de filas e cuidados na formação de alunos em ensaios, passeatas, desfiles ou passeios; 20. Cuidados na observação dos alunos no recreio e outras funções correlatas; 21. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 22. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 23. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 24. Zelo pelo patrimônio público.

**CARGO: PROFESSOR****LINGUA PORTUGUESA**

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 836/2011 ; Lei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; A República Velha (1889 – 1930); A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; Organização Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO) PROFESSOR LEIGO (NÍVEL ENSINO MÉDIO)

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LETRAS

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

#### ANEXO IV

##### FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

##### PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (certificados dos anos 2014/2015/2016)
TOTAL

##### SOMENTE PARA DESEMPATE:

ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO
DOUTORADO
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABAPORÃ

##### Data Cursos Carga horária




Tabaporã-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Comissão:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### SAMAE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2017/SAMAE

<b>TIPO</b>	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2014/SAMAE – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014
<b>CONTRATANTE</b>	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT. Representado pelo Diretor Geral <b>WESLEY LOPES TORRES</b> .
<b>CONTRATADA</b>	<b>CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA</b> , com sede e foro na cidade de Montes Claros/MG, sito a Rua Gonçalves Figueira, nº 277, Sala 01, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.066/0001-35, representada na pessoa dos sócios-proprietários <b>MICHEL CARVALHO GOMES DE MORAES</b> .
<b>OBJETO FUNDAMENTO E VALOR</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAÇÃO DE SOLO</b> . Com supedâneo nos artigos 55 e 57, da Lei 8.666/93, para fins de prorrogação contratual
<b>PRAZO</b>	Tangará da Serra-MT, 07 de janeiro de 2017, com prazo até 07 de março de 2017.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1/PP/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria n° 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 1/2017 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 9 de fevereiro de 2017 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 24 de janeiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 057/GP/2017 DE 26/01/2017 - TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE

#### PORTARIA N.º 057/GP/2017 DE 26/01/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato abaixo, nomeados através da Portaria n.º. 662/GP/2016 de 17/11/2016 que não tomou posse no prazo estipulado no Edital complementar n.º. 007/2016 de 17/11/2016, de convocação do Concurso Público n.º. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar n.º. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	INSC.	PF	RESULTADO
Colocação	CANDIDATO			
53	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAUJO	3818	54	RES

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 40º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

Secretária Municipal de Administração

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Brasil nº 2.351-N, Jd. Europa, inscrita no CNPJ N° 03.788.239/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para alimentação escolar com dispensa de licitação. Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **17 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, à **Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **27 de Janeiro de 2017**, atra-